



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Lei Ordinária nº. 076/15 – WP).

07/15

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Ordinária n.º 076/15, de 06 de Novembro de 2015, do Poder Legislativo, que *"Dispõe sobre a utilização de espaços da cidade para a arte do grafite, e dá outras providências."*

Relator: Santiago Ferreira Ribeiro.

A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico "Dispõe sobre a utilização de espaços da cidade para a arte do grafite, e dá outras providências."

- Modifica o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Formosa.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na LOM, art. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 01 de Dezembro de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____